

PORTARIA CRP-23 Nº 77, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

Altera a Portaria CRP-23 nº 72/2026, para incluir conselheiros na Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 23ª REGIÃO — CRP-23, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o disposto no art. 64 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFP nº 040/2013, e considerando:

I — que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 foi formalmente designada pela Portaria CRP-23 nº 72/2026;

II — que 4 (quatro) dos 5 (cinco) membros da referida Comissão declararam expressamente impedimento quanto à análise da documentação e avaliação de candidata específica, em observância ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei nº 9.784/1999, que disciplinam as hipóteses de impedimento e o correlato dever de abstenção quanto à prática do ato em relação ao qual subsiste o vínculo impeditivo, preservada a atuação do agente nos demais atos do procedimento;

III — a imperiosa necessidade de assegurar a composição de colegiado mínimo de 3 (três) membros para a apreciação técnica e avaliação da candidata em relação à qual incide o impedimento declarado, em respeito intransigente aos postulados constitucionais da isonomia, do contraditório, da ampla defesa e da impessoalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal);

IV — que a escolha dos conselheiros ora incluídos observou critérios objetivos e impessoais, quais sejam: (a) qualificação técnica compatível com as atribuições do cargo objeto do certame; (b) ausência de impedimento ou suspeição em relação a todos os candidatos inscritos, a ser confirmada por declaração escrita; e (c) disponibilidade para participação nas etapas de avaliação, não havendo qualquer vínculo de parentesco, amizade íntima, inimizade notória ou interesse direto ou indireto com os candidatos;

V — a conveniência administrativa e o interesse público em ampliar a composição do colegiado avaliador para resguardar o regular, célere e ininterrupto prosseguimento do certame público;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos na composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, instituída pela Portaria CRP-23 nº 72/2026, as seguintes conselheiras:

I — Ivanize Fátima Giongo Sartori — CRP-23/295;

II — Maria de Fátima Pereira de Carvalho — CRP-23/2153;

III — Natália Lorryne Moraes Ferreira – CRP-23/809.

Parágrafo único. Os conselheiros incluídos nos termos deste artigo deverão declarar formalmente, por escrito, a inexistência de hipóteses de impedimento ou suspeição em relação a todos os candidatos



inscritos, nos termos do art. 18 e do art. 20 da Lei nº 9.784/1999, arquivando-se as declarações no processo administrativo do certame.

Art. 2º Os membros da Comissão Organizadora que declararem impedimento quanto à avaliação de candidata específica permanecem integrando o órgão colegiado para todos os efeitos legais, abstendo-se de forma estrita e exclusiva da prática dos atos de análise documental, pontuação, avaliação e entrevista técnica referentes à respectiva candidata, em conformidade com o art. 19 da Lei nº 9.784/1999.

Art. 3º O teor desta Portaria será submetido a referendo do Plenário do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região na reunião ordinária subsequente à sua expedição, com fundamento no art. 36, inciso VII, do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo sua vigência e eficácia jurídica até a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026.

Palmas – TO, 08 de outubro de 2026.

LAIS KAROLINNY
ALMEIDA

AMARAL:01785504185

Assinado de forma digital por LAIS
KAROLINNY ALMEIDA
AMARAL:01785504185
Dados: 2026.10.08 10:16:56 -03'00'

Lais Karolinny Almeida Amaral
Psicóloga – CRP-23/755
Conselheira Presidente